



MUNICÍPIO DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº. 16, de 22 de setembro de 2021.

EXMO. SR.

JERBSON ALMEIDA MORAES

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ILHÉUS

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, Senhor Presidente, estendido aos demais edis de todas as bancadas, trago à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal o incluso projeto de Lei nº. 111 /2021 que dispõe sobre a revisão geral anual à remuneração dos servidores ativos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Nobre Presidente, incitos legisladores(as), como é sabido por essa nobre Casa Legislativa o reajuste da remuneração dos servidores públicos é importante ferramenta na valorização dessa imprescindível classe de trabalhadores. Tendo a Constituição Federal de 1988 em seu art. 1º, IV, elevado o trabalho como uma das razões fundantes do Estado Democrático de Direito.

Ato continuo, a Carta da República de 1988, notadamente em seu art. 6º, estabelece o trabalho como um dos principais direitos sociais do cidadão. Nesse passo, incitos edis vê-se que a política de melhoria salarial efetivada pelo município é de suma importância para a diminuição das desigualdades sociais em nossa urbe..

De outro lado, a política municipal de reajuste salarial, ao elevar o poder de compra e consumo das famílias contribui para a redução das disparidades



MUNICÍPIO DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

regionais de renda, influencia diretamente na dinâmica da economia local o que impacta de forma qualitativa a condição de vida e sociabilidade da população ilheense.

Desse modo, o presente PL representa, em suma, a valorização do qualificado corpo de funcionários públicos do município de Ilhéus, objetivando a melhoria da distribuição da renda, recuperação do poder aquisitivo, e por conseguinte o crescimento da economia em nosso município.

Ante todo o exposto, confiante na avaliação escoreita dos Srs(as) Edis e ciente do vosso comprometimento com a coisa pública, o desensolvimento da nossa economia e a melhoria da qualidade de vida dos nossos servidores e de suas famílias, vos encaminho, respeitosamente o presente Projeto de Lei, na certeza de sua séria e responsável deliberação no sagrado plenário dessa casa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, em 22 de setembro de 2021, 485º da Capitania de Ilhéus e 138º de elevação a Cidade.

Atenciosamente,

Mário Alexandre Corrêa de Sousa

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. 111, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Revisão Geral Anual à remuneração dos servidores ativos do Poder Executivo municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o poder Executivo Municipal a aplicar o índice de 5,31% de revisão geral anual a todos os servidores público do Município de Ilhéus, a partir do mês de junho do presente ano.

§ 1º O valor retroativo será pago no período compreendido entre os meses de junho a agosto do ano de 2021, na folha de pagamento do mês de outubro do corrente ano.

§ 2º A complementação salarial dos aposentados e pensionista será reajustada na forma do caput.

Art. 2º- O valor pago à título de vale-alimentação será corrigido para R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de Junho do corrente ano.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, em 22 de setembro de 2021, 485º da Capitania de Ilhéus e 138º de elevação a Cidade.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa

Prefeito